

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 135/2019

Data: 28/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

000001

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**


**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 182 - AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AZO-1248 Código da Dotação :  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (75/2019)  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude  
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Identificação: OBRAS

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER (27260173)	0,0000	0,00
2	1	UN	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER (27260174)	0,0000	0,00
3	2	UN	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER (27260175)	0,0000	0,00
4	1	UN	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER (27260176)	0,0000	0,00
5	1	UN	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260177)	0,0000	0,00
6	1	UN	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260178)	0,0000	0,00
7	2	UN	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER (27260179)	0,0000	0,00
8	1	UN	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO (27260180)	0,0000	0,00
9	1	UN	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER (27260181)	0,0000	0,00
10	2,5	UN	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO (41010396)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 28 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 136/2019

Data: **000002** 28/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

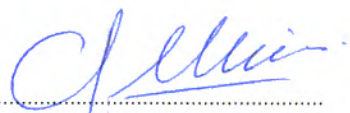
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 182 - AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AZO-1248 Código da Dotação :  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.19.99.00.00 (81/2019)  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude  
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL EM VEÍCULO Identificação: OBRAS  
DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, UTILIZADO PELA SECRETARIA  
DE SAÚDE.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA (18090186)	0,0000	0,00
2	1	UN	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER (18090187)	0,0000	0,00
3	1	UN	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER (18090188)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 28 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

000003

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 15/2019  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS  
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 3 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.  
J - Observações: Solicitações 135/2019 e 136/2019  
Finalizado em 01/02/2019  
K - Convidados:

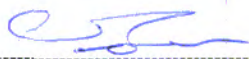
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.30.39.99.00.00	4.200,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
81	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.19.99.00.00	1.035,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

**Total Previsto : 5.235,00**

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2019.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 15/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviços	R\$ 1035,00
Previsão de dotação material	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$5.235,00</b>

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2019.

**Vera Benzak Krawczyk**

Secr. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2019.

**Parecer Contábil 016/2019**

**Referente à Solicitação – 15/2019 - Secretaria Municipal de Saúde**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

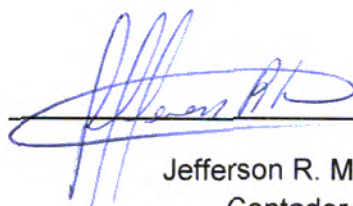
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
75	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 931.140,61	R\$ 4.200,00
81	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 1.759.132,32	R\$ 1.035,00
Total						R\$ 5.235,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

000006

**COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULO PARDAL**

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 748

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

FONE: (42) 3522-3245

29 DE JANEIRO DE 2019

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
RENAULT MASTER AZO-1248

## PROPOSTA DE PREÇOS

QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM	1240,00	1.240,00
1	ROLAMENTO EMBREAGEM	390,00	390,00
1	CONJ. SINCRONIZADOR 1 E 2 MARCHA	935,00	935,00
1	CONJ. SINCRONIZADOR 3 E 4 MARCHA	1370,00	1.370,00
2	ANEL SINCRONIZADOR 5 E 6 MARCHA	75,00	150,00
1	ANEL SINCRONIZADOR MARCHA RÉ	115,00	115,00
2	RETENTOR DO CAMBIO	75,00	150,00
2,5	OLEO DO CAMBIO	75,00	187,50
1	JUNTA LIQUIDA DO CAMBIO	40,00	40,00
1	DUCHA	75,00	75,00
1	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	30,00	30,00
1	DIAGNOSTICO INJECAO	140,00	140,00
1	MAO DE OBRA MECANICA	935,00	935,00

TOTAL LIQUIDO DO ORÇAMENTO.....

5.757,50

  
**78.916.550/0001-17**  
**COMERCIO DE PEÇAS PARA**  
**VEICULOS PARDAL LTDA.**  
 Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 748  
 Centro - CEP 84.600-006  
**[UNIÃO DA VITÓRIA - PR]**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR  
Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 39/2019  
Data: 01/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.*  
Endereço: *AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO*  
Cidade: *UNIÃO DA VITÓRIA*  
Código: 0  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Telefone: *3523-0130*  
Fax:

Condições de Pagamento: Conforme edital  
Validade da Proposta: Conforme edital  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Objeto da Coleta de Preço: Contratação de serviço e aquisição de materiais para manutenção corretiva emergencial na Ambulância Renault Master placa AZO-1248 frota 182 - Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Observações: Solicitações 135/2019 e 136/2019 Finalizado em 01/02/2019

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA (18090186)	UN		1,00	<i>910,00</i>	
2	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER (18090187)	UN		1,00	<i>1300,00</i>	
3	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER (18090188)	UN		1,00	<i>70,00</i>	
4	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER (27260173)	UN		1,00	<i>105,00</i>	

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2019.

163.017.793/0001-40

PEÇAS E OFICINA  
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182  
Centro - Cep: 84600-000  
União da Vitória - PR

000007

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 39/2019

Data: 01/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER (27260174)	UN		1,00	375,00	
6	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER (27260175)	UN		2,00	1200,00	
7	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER (27260176)	UN		1,00	70,00	
8	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260177)	UN		1,00	70,00	
9	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260178)	UN		1,00	35,00	
10	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER (27260179)	UN		2,00	70,00	
11	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO (27260180)	UN		1,00	25,00	
12	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER (27260181)	UN		1,00	130,00	
13	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO (41010396)	UN		2,50	880,00	
					Total Geral.....:	5.495,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2019.

103.017.793/0001-40

PECAS E OFICINA  
SAO JOSE LTDA

Av. Bento Munhoz de Rocha Neto, 1182  
Centro - Cep: 84600-000  
União da Vitória - PR

000008



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 39/2019

Data: 01/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO, 415 - 406, CENTRO  
Cidade: - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Código: 0  
Telefone: (42)3523-3300  
Fax: (42)3523-3300

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL  
Agência: 0217-8  
Conta Corrente: 7080-7

Condições de Pagamento: Conforme edital  
Validade da Proposta:  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Objeto da Coleta de Preço: Contratação de serviço e aquisição de materiais para manutenção corretiva emergencial na Ambulância Renault Master placa AZO-1248 frota 182 - Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Prazo de Entrega: Conforme edital  
Vencimento da Coleta:

Conforme edital

Observações:

Solicitações 135/2019 e 136/2019 Finalizado em 01/02/2019

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA (18090186)	UN		1,00	75,00	75,00
2	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER (18090187)	UN		1,00	120,00	120,00
3	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER (18090188)	UN		1,00	840,00	840,00
4	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER (27260173)	UN		1,00	1.280,00	1.280,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2019.

79318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

000009

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR  
Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 39/2019

Data: 01/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER (27260174)	UN		1,00	850,00	850,00
6	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER (27260175)	UN		2,00	60,00	120,00
7	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER (27260176)	UN		1,00	90,00	90,00
8	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260177)	UN		1,00	1.150,00	1.150,00
9	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260178)	UN		1,00	350,00	350,00
10	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER (27260179)	UN		2,00	65,00	130,00
11	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO (27260180)	UN		1,00	30,00	30,00
12	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER (27260181)	UN		1,00	25,00	25,00
13	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO (41010396)	UN		2,50	70,00	175,00

Total Geral.....

5.235,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2019.

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

000010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 01/02/2019)

000011

Número da Coleta: 39/2019 Data: 01/02/2019

Fornecedor: 6226 - COMERCIO DE PECAS P/VEIC.PARDAL LTDA.

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA	UN		1,000	75,0000	75,00	Não
2	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER	UN		1,000	140,0000	140,00	Não
3	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER	UN		1,000	935,0000	935,00	Não
4	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER	UN		1,000	1.370,0000	1.370,00	Não
5	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER	UN		1,000	935,0000	935,00	Não
6	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER	UN		2,000	75,0000	150,00	Não
7	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN		1,000	115,0000	115,00	Não
8	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN		1,000	1.240,0000	1.240,00	Não
9	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN		1,000	390,0000	390,00	Não
10	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER	UN		2,000	75,0000	150,00	Não
11	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO	UN		1,000	40,0000	40,00	Não
12	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER	UN		1,000	30,0000	30,00	Não
13	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO	UN		2,500	75,0000	187,50	Não

Total do Fornecedor: 5.757,50

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

1	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA	UN		1,000	75,0000	75,00	Sim	***
2	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER	UN		1,000	120,0000	120,00	Sim	***
3	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER	UN		1,000	840,0000	840,00	Sim	***
4	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER	UN		1,000	1.280,0000	1.280,00	Sim	***
5	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER	UN		1,000	850,0000	850,00	Sim	***
6	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER	UN		2,000	60,0000	120,00	Sim	***
7	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN		1,000	90,0000	90,00	Sim	***
8	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN		1,000	1.150,0000	1.150,00	Sim	***
9	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN		1,000	350,0000	350,00	Sim	***
10	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER	UN		2,000	65,0000	130,00	Sim	***
11	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO	UN		1,000	30,0000	30,00	Sim	***
12	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER	UN		1,000	25,0000	25,00	Sim	***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 01/02/2019)

000012

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 39/2019      Data: 01/02/2019

**Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA**

13	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO	UN		2.500	70,0000	175,00	Sim ***
----	---	----	--	-------	---------	--------	---------

Total do Fornecedor: **5.235,00**  
 Total Itens Vencedores: **5.235,00**

**Fornecedor: 8017 - PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**

1	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA	UN		1.000	80,0000	80,00	Não
2	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER	UN		1.000	130,0000	130,00	Não
3	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER	UN		1.000	880,0000	880,00	Não
4	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER	UN		1.000	1.300,0000	1.300,00	Não
5	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCHA RENAULT MASTER	UN		1.000	910,0000	910,00	Não
6	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER	UN		2.000	70,0000	140,00	Não
7	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN		1.000	105,0000	105,00	Não
8	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN		1.000	1.200,0000	1.200,00	Não
9	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN		1.000	375,0000	375,00	Não
10	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER	UN		2.000	70,0000	140,00	Não
11	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO	UN		1.000	35,0000	35,00	Não
12	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER	UN		1.000	25,0000	25,00	Não
13	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO	UN		2.500	70,0000	175,00	Não

Total do Fornecedor: **5.495,00**  
 Total Itens Vencedores: **0,00**  
 Total da Coleta: **5.235,00**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 06/2019**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS AZO 1248, FROTA 182, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000014

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS AZO 1248, FROTA 182, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a Contratação de mão de obra e compra de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Torna-se necessário a realização desta dispensa, haja vista que o referido veículo é utilizado no transporte de pacientes para centros hospitalares para tratamento médico, sendo imprescindível que o mesmo esteja em plenas condições de uso, zelando assim pela segurança dos munícipes que fazem uso deste. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa MECANICA MARJOVAN LTDA, inscrita no CNPJ: 79.318.010/0001-20, localizada em União da Vitória, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Para serviços:**

**Unidade Orçamental: 04.01**

**Projeto/Atividade: 2.014**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00**

**Para materiais:**

**Unidade Orçamental: 04.01**

**Projeto/Atividade: 2.014**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 04 de Fevereiro de 2019.

Prefeito

Euclides Pasa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Mecânica Marjovan LTDA

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Mecânica Marjovan LTDA

## PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

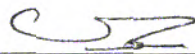
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente à participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	R\$
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEICULOS AUTOMOTORES RODOVIARIOS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI "; a partir desta data fica alterada para "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI ";

4.º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “ **MECÂNICA MARJOVAN LTDA – EPP** ”;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é “**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI**”

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	R\$
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75,00	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25,00	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Boqus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Maio de 1987**, e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ e JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ** isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

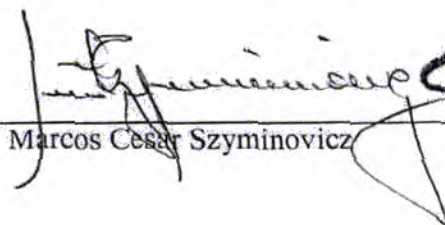
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;

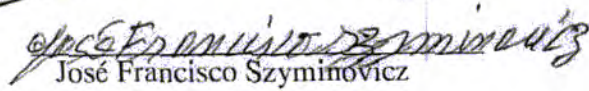
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei”.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.

  
 Marcos César Szyminovicz

  
 José Francisco Szyminovicz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
 PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602726726. NIRE: 41202074424.  
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.500-000 - Fone/Fax: (41) 3572-1133  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ** .....

Em testemunho *llp* da verdade União da Vitória - PR, 25/11/2016  
*llp*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 1lGhc.9s0hR.ze7Ir ZUFRK.R0cs  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.500-000 - Fone/Fax: (41) 3572-1133  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**MARCOS CESAR SZYMINOVICZ** .....

Em testemunho *llp* da verdade União da Vitória - PR, 25/11/2016  
*llp*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº y1Ghc.9s9hR.1Ju9r S9hxf.VMcS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
 PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602726726. NIRE: 41202074424.  
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.318.010/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MECANICA MARJOVAN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL ESTEVAO</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO <b>E 406</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mecanicamarjovan@yahoo.com.br</b>	
TELEFONE <b>(42) 3523-3300</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 13:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA**  
**CNPJ: 79.318.010/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:53:50 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **081E.882E.18A7.F8F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019252118-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.318.010/0001-20**

Nome: **MECANICA MARJOVAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
862	03/03/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP CNPJ: 79318010000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP

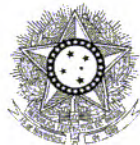
Endereço: Rua MANOEL ESTEVAO, 415 - Bairro CENTRO - Compl. E 406 - CEP 84.600-235

Código de Controle

CW2FDZ1C18R70LJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Fevereiro de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.318.010/0001-20

Certidão nº: 167119090/2019

Expedição: 01/02/2019, às 13:59:00

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA MARJOVAN LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.318.010/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79318010/0001-20  
**Razão Social:** MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME  
**Endereço:** R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2019 a 26/02/2019

**Certificação Número:** 2019012801502481576054

Informação obtida em 01/02/2019, às 14:43:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 15/2019  
Data: 07/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: MECANICA MARJOVAN LTDA Código: 6644  
Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 415  
Cidade: União da Vitória - PR  
CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 301.00934-80

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA (18090186)
2	1,00	UN	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER (18090187)
3	1,00	UN	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER (18090188)
4	1,00	UN	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER (27260173)
5	1,00	UN	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER (27260174)
6	2,00	UN	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER (27260175)
7	1,00	UN	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER (27260176)
8	1,00	UN	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260177)
9	1,00	UN	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER (27260178)
10	2,00	UN	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER (27260179)
11	1,00	UN	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO (27260180)
12	1,00	UN	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER (27260181)
13	2,50	UN	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO (41010396)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 15/2019  
Data: 07/02/2019

Folha: 2/2

Cruz Machado, 7 de Fevereiro de 2019

-----

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Valor da Despesa:** 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)

**Pagamento.....:** Conforme edital



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:** 06/2019.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 15/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.**

Favorecido: Mecânica Marjovan LTDA, CNPJ: 79.318.010/0001-20

Valor Total R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 e 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de Fevereiro de 2019.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

tro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 14 de Fevereiro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2019**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Mecânica Marjovan LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO DE CONTRATO:** 3 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

**Mecânica Marjovan LTDA**  
**CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 06/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 15/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**Favorecido:** Mecânica Marjovan LTDA, CNPJ: 79.318.010/0001-20

**Valor Total** R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

[||www.pmcm.pr.gov.br||](http://www.pmcm.pr.gov.br)

000034

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2019.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.39.00.00.00	e	3.3.90.30.00.00.00

Dotação	orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39	e
04.01.2.014.3.3.90.30	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de Fevereiro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO 11/2019**  
**LICITAÇÃO 06/2019**

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações torna público a Retificação da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 06/2019, no seguinte ponto:

•Incluir o subitem 6.4.5 no edital, conforme segue: 6.4.5. Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

•Exclusão do item 4.3 do Edital, conforme segue:  
4.3 – Em se tratando de micro-empresa ou empresa de pe-

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 - PROCESSO N.º 22/2019**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo I do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.  
FORMA DE JULGAMENTO: "Menor Preço Global"  
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 735.360,00 (Setecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).  
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de março de 2019 às 14h00min  
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º Andar, Centro - União da Vitória.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax). E-mail: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br  
Site: www.unioadavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

Hilton Santin Rovada - Prefeito

COMPANHIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB

TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (92)  
DO CONTRATO Nº 11/2018 (80)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018  
PROCESSO Nº 11/2018  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR  
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco M. Castilho, Nº 320, bairro Panorama, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.  
CONTRATADA(S): SUELY TEREZINHA RODRIGUES DE RAMOS SANTOS.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 11/2018 (80) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 16/02/2019 e a terminar em 15/05/2019.  
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 11/2018 (80) o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).  
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 019/2019  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para contratação de Empresa Especializada em Psiquiatria para Serviços de Internação de Adolescentes e Adultos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155, o União - SC, 18 de fevereiro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 018/2019 - MULTIENTIDADE  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para contratação de Serviço de Aferição, Limpeza e Consórcio de Tacógrafos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155, o União - SC, 18 de fevereiro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019  
PROCESSO Nº 11/2019

O MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 12/02/2019, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2019, cujo objeto é a aquisição de veículo para transporte de passageiros, sendo: 01 (UM) VEÍCULO TIPO "VAN", com capacidade de transporte 7 (sete) + 1 (uma) mínima potência efetiva líquida 111 cv (7) e 106 cv (6) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação de todas as licitantes, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao processo.  
União da Vitória/PR, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANÇE  
PREGOEIRA OFICIAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019  
PROCESSO nº 14/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada ou instituição de ensino e pesquisa, para prestação de serviços de organização, elaboração, aplicação e realização de todas as etapas necessárias para o Concurso Público para provimento de cargos de pessoal nesta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.  
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 22/03/2019.  
FORMA DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Preço  
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.  
No site: www.pmmc.pr.gov.br  
HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas  
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222  
Cruz Machado, 14 de Fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019  
PROCESSO Nº 08/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffee Break, para consumo nas reuniões das Unidades Básicas de Saúde e demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.128.182/0001-45, com o Valor Global de R\$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffee Break, para consumo nas reuniões das Unidades Básicas de Saúde e demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Rovada.  
CONTRATADA(S): SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 82.128.182/0001-45.  
VALOR GLOBAL: R\$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2019 - Sequência 5045.  
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2019.

Hilton Santin Rovada  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO  
PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019  
PROCESSO Nº 9/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 6/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de telas de arame galvanizado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.717.648/0001-83, com o Valor Global de R\$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de telas de arame galvanizado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Rovada.  
CONTRATADO (A): Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda - ME - Valor Global de R\$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais). Termo de Contrato nº 15/2019 - Sequência nº 5044. Itens nº 01 e nº 02.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2019.

Hilton Santin Rovada  
Prefeito

adi

Associação dos Jornais Diários  
do Interior do Paraná

## SOBE COTAÇÃO DA FAMÍLIA FRANCISCHINI



O deputado estadual Delegado Francischini (PSI) já assumiu a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Paraná. E, em Brasília, subiu bastante a cotação de seu filho, Felipe Francischini, para assumir a mesma comissão na Câmara dos Deputados. Vale lembrar que todas propostas encaminhadas pelo Executivo passam obrigatoriamente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), por isso a escolha do deputado que irá presidir-la é estratégica para o governo federal.

Fala-se num acordo pelo qual Felipe assumiria a CCJC por um ano, sendo substituído em 2020 por Bia Lícia (PSL-DF). O revezamento proposto é costurado na bancada do PSL.

## SEM CONCORRÊNCIA

O senador paranaense Flávio Arns (Rede) será um dos comandantes da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Arns será vice-presidente do colegiado e Dário Berger (MDB-SC) o presidente. Os dois foram eleitos por W.O. Nenhum dos outros 79 senadores quis concorrer contra a dupla.

## SIMPLICIDADE

O governador Ratinho Junior surpreendendo os áulicos palacianos pela simplicidade. Um exemplo: durante os dias que passou em Cascavel, há duas semanas, trocou a suíte de um hotel de alto padrão pelo quarto de uma unidade da rede Ibis Express.

## SOLUÇÃO

O PIB do Brasil em 2018 não deve passar de 1,3%, segundo estimativas de mercado. Na sexta-feira, o Banco Central divulgou o seu Índice de Atividade Econômica, que registrou alta de 1,15% e é um indicativo do desempenho da economia nacional. Ainda é um solução, mas os dados são melhores que em 2017, quando o PIB cresceu 1%, após duas quedas consecutivas de 3,5%, em 2015 e 2016.

## SUBINDO

Para este e os próximos anos a expectativa é melhor. A projeção do crescimento do PIB em 2019 é de 2,48%. Já para 2020 chega a 2,58%. Em 2021 e 2022 o mercado calcula uma expansão anual na casa de 2,50%.

## MAIS INTELIGÊNCIA

Levantamento do jornal O Globo indica que os Estados investem em inteligência, em média, apenas 0,5% dos aportes feitos em segurança pública. Segundo a pesquisa - com números de 2017 - o Paraná foi o estado que mais investiu em inteligência: 2% do orçamento de segurança daquele ano. Em último lugar aparece o Rio de Janeiro, com praticamente zero por cento.

Da Redação ADI-PR Curitiba  
jornalismo@adipr.com.br





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000037

## PARECER JURÍDICO Nº 038/2019

**Modalidade:** Dispensa Nº: 06/2019

**Processo Licitatório nº:** 015/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à contratação de mão de obra, serviços e compra de materiais para manutenção corretiva do veículo Renault Master Ambulância, placa AZO 1248, frota 182, pertencente à Secretária de Saúde desta Municipalidade.

Tal contratação justifica-se pela utilização do referido veículo em transporte de pacientes para centros hospitalares, sendo importante que o mesmo esteja em plenas condições de uso, zelando pela segurança dos Municípios.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

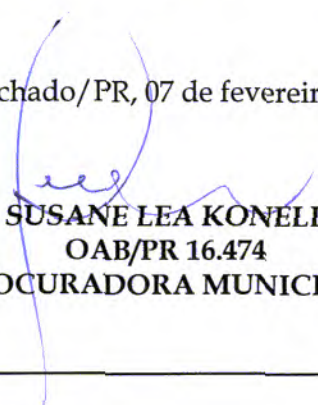
Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 07 de fevereiro de 2019.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 15/2019  
Processo de Licitação: 15/2019  
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

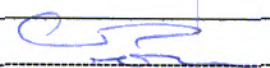
O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2019
- b) Licitação Nr.: 6/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/02/2019
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006644 - MECANICA MARJOVAN LTDA	13	0,0000	5.235,00
	13		5.235,00

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2019.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 15/2019  
Processo de Licitação: 15/2019  
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 15/2019  
b ) Licitação Nr.: 6/2019-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 20/02/2019  
e ) Data da Adjudicação: 20/02/2019 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006644 - MECANICA MARJOVAN LTDA	13	0,0000	5.235,00
	13		5.235,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (75), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (81)

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09

**CONTRATO Nº 016/2019**  
**PROCESSO Nº 015/2019**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Mecânica Marjovan LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**DO VALOR:** R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

**DO PRAZO:** 03 (três) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Mecânica Marjovan LTDA



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 016/2019****PROCESSO Nº 015/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MECANICA MARJOVAN LTDA**, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Manoel Estevão, 415, E406, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.318.010,0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Cesar Szyminovicz, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.604.688-0 SSP/PR e CPF nº 561.129.809-59, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro situado na cidade de União da Vitória\PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 01 de fevereiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

1	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA	UN	1,00	75,00	75,00
2	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER	UN	1,00	120,00	120,00
3	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER	UN	1,00	840,00	840,00
4	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
5	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER	UN	1,00	850,00	850,00
6	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER	UN	2,00	60,00	120,00
7	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN	1,00	90,00	90,00
8	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
9	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN	1,00	350,00	350,00
10	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER	UN	2,00	65,00	130,00
11	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO	UN	1,00	30,00	30,00
12	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER	UN	1,00	25,00	25,00
13	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO	UN	2,50	70,00	175,00

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 006/2019, juntamente com seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)** sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Projeto/Atividade	Complemento do Elemento
75	1000	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00
81	1000	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

### **Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. José de Oliveira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhe supletivamente*, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

**b)** "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

**c)** "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**d)** "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**e)** "Prática obstrutiva": significa:

**I** - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

**II** - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(a)** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**(b)** Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas,



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

090046

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 21 de Fevereiro de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MECANICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 79.318.010,0001-20

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Vera Benzak Krawczyk  
Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 016/2019****PROCESSO Nº 015/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: MECANICA MARJOVAN LTDA**, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Manoel Estevão, 415, E406, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.318.010,0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Cesar Szyminovicz, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.604.688-0 SSP/PR e CPF nº 561.129.809-59, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro situado na cidade de União da Vitória/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 01 de fevereiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a *Secretaria de Saúde desta municipalidade*.

1	SERVIÇO DE DUCHA COMPLETA	UN	1,00	75,00	75,00
2	SERVIÇO DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETÔNICA RENAULT MASTER	UN	1,00	120,00	120,00
3	MÃO DE OBRA REVISÃO DE CAMBIO RENAULT MASTER	UN	1,00	840,00	840,00
4	KIT SINCRONIZADOR 3/4 MARCHA RENAULT MASTER	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
5	KIT SINCRONIZADOR 1/2 MARCA RENAULT MASTER	UN	1,00	850,00	850,00
6	ANEL 5/6 MARCHA RENAULT MASTER	UN	2,00	60,00	120,00
7	ANEL MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN	1,00	90,00	90,00
8	KIT DISCO/PLATO EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
9	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN	1,00	350,00	350,00
10	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAULT MASTER	UN	2,00	65,00	130,00
11	JUNTA LÍQUIDA DE CAMBIO	UN	1,00	30,00	30,00
12	KIT MATERIAL LIMPEZA CAMBIO RENAULT MASTER	UN	1,00	25,00	25,00
13	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO SEMI-SINTÉTICO	UN	2,50	70,00	175,00

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 006/2019, juntamente com seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)** sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Projeto/Atividade	Complemento do Elemento
75	1000	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00
81	1000	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. José de Oliveira.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

**b)** "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

**c)** "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**d)** "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**e)** "Prática obstrutiva": significa:

**I** - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

**II** - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(a)** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**(b)** Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas,



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 21 de Fevereiro de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MECANICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 79.318.010,0001-20

CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Fabiana Eckerl  
Diretora Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Número: 2853/2017

2°

CPF:

Vera Benzak Krawczyk  
Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1661 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 21 DE FEVEREIRO DE 2019

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	02
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	03
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO	

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 037/2019  
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### REVOGAR

AS PORTARIAS DE NÚMEROS: 012/2017, 021/2017, 023/2017 e 053/2017, respectivamente relativas aos servidores de matrículas números: 492, 1443, 1084 e 1047, a contar do dia 28 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de fevereiro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/2019**  
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### ALTERAR

A Portaria de número 197/2018, suprimindo a concessão de Função Gratificada à servidora de matrícula número 1204 e mantendo a mesma como responsável pelo Setor Financeiro, a contar do dia 28 de fevereiro do ano

em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de fevereiro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



#### EXTRATOS

**CONTRATO Nº 016/2019**  
**PROCESSO Nº 015/2019**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mecânica Marjovan LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Mecânica Marjovan LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 017/2019  
PROCESSO Nº 017/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francisco Borges de Lima e CIA LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais esportivos para organização de eventos e manutenção das escolinhas de futsal e futebol pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Francisco Borges de Lima e CIA LTDA - ME  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 018/2019  
PROCESSO Nº 17/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais esportivos para organização de eventos e manutenção das escolinhas de futsal e futebol pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.212,16 (um mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 019/2019  
PROCESSO Nº 017/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sergio Correia de Siqueira

||www.pmcm.pr.gov.br||

000054

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais esportivos para organização de eventos e manutenção das escolinhas de futsal e futebol pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Sergio Correia de Siqueira  
CONTRATADA



ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES

Resolução nº 001 de 21 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1295/2011, de 16 de maio de 2011;

Considerando a deliberação de plenária realizada em 20/02/2019;

Resolve: